

É importante que todos os campos sejam preenchidos

**DADOS DO PARTICIPANTE FALECIDO**

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
EMPREGADOR

\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA N°

\_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
E-MAIL

\_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO

\_\_\_\_\_  
CEP

\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO

\_\_\_\_\_  
NÚMERO

\_\_\_\_\_  
BAIRRO

\_\_\_\_\_  
CIDADE

\_\_\_\_\_  
UF

\_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL

\_\_\_\_\_  
TELEFONE CELULAR

**De acordo com as regras do regulamento do plano, como beneficiário do participante falecido, solicito a pensão por morte da seguinte forma:**

**\*verificar regras de benefício para cada tipo de beneficiários no regulamento do plano.**

- Recebimento do benefício mensal por PRAZO DETERMINADO, por prazo não inferior a 10 anos. Informar o prazo: \_\_\_\_\_
- Recebimento do benefício mensal com aplicação de percentual escolhido entre 0,5% e 2% do Saldo de Conta. Informar o percentual: \_\_\_\_\_%
- Recebimento do benefício mensal por PRAZO INDETERMINADO
- Receber em pagamento único, 100% do Saldo de Conta de Aposentadoria remanescente, encerrando-se os compromissos do Plano de Benefícios.
- Recebimento do benefício mensal vitalício (Apenas se o assistido falecido recebia o benefício na modalidade de renda vitalícia)

**DADOS PARA CRÉDITO BANCÁRIO**

\_\_\_\_\_  
BANCO

\_\_\_\_\_  
AGÊNCIA

\_\_\_\_\_  
CONTA

CORRENTE

POUPANÇA

Os dados bancários deverão ser do titular do plano. Não é permitido utilizar conta salário para recebimento do crédito. Para beneficiários menores de 18 anos, o titular da conta bancária deve ser o seu responsável legal.

**CONTA DE TERCEIRO (Apenas para beneficiários menores de 18 anos)**

\_\_\_\_\_  
NOME DO TITULAR DA CONTA

\_\_\_\_\_  
CPF DO TITULAR DA CONTA

**Nos termos da legislação vigente, informo que tenho como dependente(s) para fins de declaração de imposto de renda a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s). (Caso não possua dependentes de IR, deixar em branco):**

NOME	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO

Conforme Lei nº 14.803/2024, a opção pelo regime de tributação de Imposto de Renda poderá ser realizada ou alterada, uma única vez, na solicitação do resgate ou benefício.

Dessa forma, você deverá optar pelo regime de tributação a ser aplicado sobre seu benefício, conforme abaixo especificado:

- Opção 1 - Regime Progressivo:** Com tributação antecipada e ajuste anual. Alíquotas de 0%, 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5% de acordo com o valor do benefício e 15% sobre os resgates.
- Opção 2 - Regime Regressivo:** Tributação é definitiva, não entra para ajuste na Declaração Anual de IR. Nesta opção, a retenção será diferente para cada contribuição, de acordo com o tempo que ela permaneceu no plano: As contribuições que possuem até 2 anos terão um desconto de 35%, as que possuem entre 2 e 4 anos: 30%, as que possuem entre 4 e 6 anos: 25%, entre 6 e 8 anos: 20%, entre 8 e 10 anos: 15%, e para as contribuições que possuem a partir de 10 anos: 10%.

A opção realizada é irrevogável, não podendo ser alterada posteriormente.

Caso você tenha feito a opção de tributação no ato de ingresso no plano de benefícios e não tenha assinalado uma das opções acima, será considerada a opção anteriormente manifestada.

AUTORIZO A DESCONTAR DO BENEFÍCIO A QUE FAÇO JUS, O VALOR DE DÉBITOS QUE POR VENTURA VENHA A TER COM A PREVIC OU COM O EMPREGADOR

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

LOCAL    DIA    MÊS    ANO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Os dados pessoais fornecidos pelo participante/assistido no presente formulário destinam-se ao cumprimento das finalidades previstas no regulamento do plano de benefícios, em conformidade com o inciso V do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**ANEXAR DOCUMENTOS:**  
Cópia dos documentos pessoais do beneficiário – RG e CPF ou CNH e Certidão de Casamento;  
Cópia da Certidão de Óbito;  
Cópia dos documentos pessoais do beneficiário – Certidão de Nascimento ou RG e CPF do dependente de IR